



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2605056400100031301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JAMILLY RILARI LOPES VIEIRA - **CNPJ/CPF:** 624.342.463-46

Endereço: Avenida X - 54 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-210

Telefone: (85) 8700-7460

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M.A CLINICA DE ESTETICA MARACANAU LTDA

Nome Fantasia: YES DEPILAÇÃO A LASEWR E ESTÉTICA

CPF/CNPJ: 47.400.781/0001-75

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - nº 100, Loja 331/342 (North Shopping) - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/06/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cnx-uvkp-vms>

Relato:

Relata a consumidora que, em 14/02/2026, celebrou contrato junto à empresa Yeslaser para a realização de pacote de depilação a laser, composto por 12 (doze) sessões, bem como outros procedimentos estéticos, incluindo massagens.

Aduz que realizou apenas 02 (duas) sessões de depilação, contudo, em razão de dificuldades financeiras decorrentes de ter ficado desempregada, viu-se impossibilitada de prosseguir com o contrato, motivo pelo qual solicitou o cancelamento dos serviços contratados.

Afirma, ainda, que enfrentava dificuldades recorrentes para agendamento das sessões de massagem, bem como excessiva demora no atendimento nos dias destinados à realização da



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

depilação a laser, circunstâncias que contribuíram para sua decisão de rescindir o contrato.

Informa que, ao requerer o cancelamento, foi surpreendida com a cobrança de multa contratual no valor de R\$ 764,10 (setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Sustenta que, no momento da assinatura contratual, não havia previsão de multa rescisória no instrumento apresentado, tendo a empresa reclamada alegado posteriormente que o contrato assinado pela consumidora estaria incompleto.

Diante da ausência de solução administrativa para a demanda, buscou a consumidora este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento do contrato firmado, bem como a retirada da multa cobrada, por considerá-la indevida.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Maio de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/05/2026

Ass. do consumidor(a): *Jamilly Rilari Lopes Vieira*

JAMILLY RILARI LOPES VIEIRA